



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM BIBLIOTECONOMIA

ADITIVO I

EDITAL Nº 02/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA –
MESTRADO PROFISSIONAL EM BIBLIOTECONOMIA

I. No item 3.1, onde lê-se

“3.1 As inscrições deverão ser efetuadas entre **28 de setembro a 31 de outubro de 2020**, por meio dos seguintes procedimentos:

3.1.1 O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no SIGAA: <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (aba “Processos Seletivos” → “Processos Seletivos - *Stricto sensu*”) e anexar a documentação relacionada no item 3.4, conforme descrição a seguir:

- a) Toda a documentação solicitada do item 3.4.1 a 3.4.6 deste edital, combinada em um arquivo único em extensão PDF;
- b) Toda a documentação dos itens curriculares descritos no ANEXO III deste edital, solicitada do item 3.4.7 deste edital, combinada em um arquivo único em extensão PDF;
- c) O anteprojeto de dissertação, solicitada do item 3.4.8 deste edital, enviado em um arquivo único em extensão PDF.

3.1.2 Não serão aceitos arquivos enviados em extensão diferente das definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1.1.

3.1.3 Não será permitido juntar documentos fora do prazo ou por outros meios diferentes do estabelecido neste Edital.”

Leia-se

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas entre **28 de setembro a 31 de outubro de 2020**, por meio dos seguintes procedimentos:

3.1.1 O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no SIGAA: <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (aba “Processos Seletivos” → “Processos Seletivos - *Stricto sensu*”)

3.1.2 O (a) candidato (a) deverá enviar ao email: selecao.ppgb@ufca.edu.br a documentação relacionada no item 3.4, conforme descrição a seguir:

- a) O formulário gerado no item 3.1.1 em extensão PDF;

- b) Toda a documentação solicitada do item 3.4.1 a 3.4.6 deste edital, obrigatoriamente, assim como a dos itens 2.1.2 e 3.6 deste edital, quando cabível, combinada em um arquivo único em extensão PDF;
 - c) Toda a documentação dos itens curriculares descritos no ANEXO III deste edital, solicitada do item 3.4.7 deste edital, combinada em um arquivo único em extensão PDF;
 - d) O anteprojeto de dissertação, solicitada do item 3.4.8 deste edital, enviado em um arquivo único em extensão PDF.
- 3.1.3 Não serão aceitos arquivos enviados em extensão diferente das definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.1.2.
- 3.1.4 Não será permitido juntar documentos fora do prazo ou por outros meios diferentes do estabelecido neste Edital.

II. No item 3.7, onde lê-se

“alínea “a” do item 3.1.1”.

Leia-se

“alínea “b” do item 3.1.2”.